



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2011.

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, **CONCEDE:**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e art. 2º da EC 47/2005 e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, a servidora **APARECIDA MANHA**, CPF n. 001.781.688-23, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível III, grau E, a contar de 1 de setembro de 2011.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 01 de setembro de 2011.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL